



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.923

DE 12 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº: 044 Data: 15/07/19
--

“RATIFICA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.460/15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **CARLOS ANTONIO DE REZENDE NEVES – RE 10.490**, nos autos do **Processo Administrativo nº 5.460/15**, onde o mesmo pleiteou a concessão de **60 (sessenta) dias** de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 31 **onde informa que o servidor já usufrui da segunda parcela da licença-prêmio no período de 07/01/2019 a 05/02/2019**, bem como, os demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 5.460/15**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada e autorizada a concessão**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público senhor **CARLOS ANTONIO DE REZENDE NEVES – RE 10.490**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 06.113.955-6, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO**, de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º A licença ora **ratificada**, teve início em **07 de janeiro de 2019** e término em **05 de fevereiro de 2019**.

Art. 3º A terceira parcela da licença-prêmio, ora **concedida**, terá início em **06 de janeiro de 2020** e término em **04 de fevereiro de 2020**, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreferivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.923/19 – Fls. 02

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de julho de 2019.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito